



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1252

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital de Convocação para as Provas	7

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1252

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.153/23

LEI Nº 2.153, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 750.000,00 e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.176ª sessão extraordinária, realizada no dia 14 de junho de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal
020800	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2346.0000	FNS-INCREMENTO PAP
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos	08 – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao incremento do Piso de Atenção Primária (PAP) para custeio da saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde, transferência fundo a fundo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior,

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1252

Página 3 de 14



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.153/23

será coberto com o excesso de arrecadação, por conta da transferência dos recursos.

Art. 3º - *O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.073/22 (Diretrizes Orçamentárias de 2023) e, ainda, 2.105/22 (Orçamento Anual de 2023).*

Art. 4º - *As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.*

Art. 5º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Morungaba, 16 de junho de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de junho de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1252

Página 4 de 14



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.154/23

LEI Nº 2.154, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 595.242,00 e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.176ª sessão extraordinária, realizada no dia 14 de junho de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 595.242,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais), e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal
020800	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0009.2347.0000	FNS-INCREMENTO MAC
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos	08 – Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao incremento de atendimentos de média e alta complexidade - MAC para custeio da saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde, transferência fundo a fundo.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1252

Página 5 de 14



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.154/23

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação, por conta da transferência dos recursos.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.073/22 (Diretrizes Orçamentárias de 2023) e, ainda, 2.105/22 (Orçamento Anual de 2023).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de junho de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de junho de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1252

Página 6 de 14

Portarias

Portaria nº 719, de 16 de junho de 2023.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 689/2023;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Jean Pierre de Moraes Crete**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 25.741.957-3 e CPF nº 250.719.848-65, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023, classificado em **1º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Arquiteto I**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 30 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível superior 08A-NS da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional IX - Nível Superior.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de junho de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de junho de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 720, de 16 de junho de 2023.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 626/2023;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Tamires Aparecida de Moraes Ribeiro**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 46.276.760-7 e CPF nº

377.282.228-21, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023, classificado em **3º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Professor de Educação Básica II - PEB-II / Educação Física**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, e alterações, com carga horária semanal de 30 horas, mediante o salário mensal equivalente a F.1, N.I, da Tabela I de Vencimentos - Classe de Docentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de junho de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de junho de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Nº 757/05/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2022

ADITAMENTO: Nº 057/2023

OBJETO: De acordo com artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o presente contrato a partir de 24 de maio de 2023, pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, com encerramento em 21 de setembro de 2023, para aquisição de 01 (um) CAMINHÃO BAÚ conforme especificações do Plano de Trabalho em anexo, para o Departamento Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição do Termo de Convênio nº 100073/2022, formalizado junto à Secretária de Desenvolvimento Regional, em conformidade com o Anexo I, integrante do Edital.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORUNGABA

CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1252

Página 7 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Convocação para as Provas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA CONCURSO PÚBLICO 01/2022

AVANÇA SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público torna público a data, horários e local para realização da Prova Prática para os cargos **Motorista**, **Motorista 12x36** e **Motorista de Transporte Coletivo** e CONVOCA os candidatos abaixo descritos, de acordo com as seguintes orientações:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DA PROVA PRÁTICA

Data: 01/07/2023 (sábado), conforme horários de convocação abaixo especificados.

Local: EMEF "Prof. Antônio Rodrigues da Silva".

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 190, Centro, Morungaba/SP, CEP: 13260-000.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	HORÁRIO
3848	ADEMIR MARINHO	###.###.358-82	14:00
2376	JORGE OLIVEIRA SANTOS	###.###.338-21	14:00
253	MARCEL DE LIMA SANCHES	###.###.828-88	14:00

MOTORISTA			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	HORÁRIO
1833	CRISTIANO APARECIDO LOPES	###.###.658-31	14:00
1095	DIEGO DOMINGUES DA COSTA	###.###.518-44	14:00
2446	EDGARD DA SILVA MONTEIRO JUNIOR	###.###.998-67	14:00
2622	FRANCISCO ALVES FREITAS	###.###.156-06	14:00
3588	GUSTAVO SAMUEL MOURAO	###.###.638-14	14:00
2181	JOÃO ROMILDO RIBEIRO CONCEIÇÃO	###.###.368-07	14:00
3651	PAULO DAVID OLIVEIRA DE GOUVÊA	###.###.978-09	14:00
1899	SERGIO EDUARDO DENOFRE FRANCO	###.###.628-00	14:00
930	VALERIA CRISTINA BELEI	###.###.098-03	14:00

MOTORISTA 12x36			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	HORÁRIO
2803	ANDERSON DONISETE DO PARAIZO	###.###.658-17	14:00
2477	CARLOS ADALBERTO DANTAS	###.###.928-03	14:00
1977	JAYME KANEMITSU MONTEIRO DA SILVA KINA	###.###.878-65	14:00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1252

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA CONCURSO PÚBLICO 01/2022

AVANÇASP

211	JOÃO DONIZETE BUENO	###.###.118-52	14:00
603	LUCIMARA CRISTIANE MARIANO	###.###.418-56	14:00
2213	PAULO RICARDO DA SILVA	###.###.378-10	14:00

3. DA CONVOCAÇÃO E DEMAIS ORIENTAÇÕES

- 3.1. A aplicação das Provas Práticas será realizada na data, horário e local estabelecidos no Capítulo 1 e 2 deste Edital de Convocação, para os candidatos acima descritos, relativo aos cargos de **Motorista**, **Motorista 12x36** e **Motorista de Transporte Coletivo**.
- 3.2. O candidato poderá visualizar seu local e horário de prova e **imprimir seu Cartão de Convocação** através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br, acessando a “Área do Candidato”, no link “Mais Informações”.
- 3.3. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do certame o candidato que faltar à prova.
 - 3.3.1. **Poderá haver tempo de espera para os candidatos convocados.**
- 3.4. O candidato **deverá comparecer no local** designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início destas, **portando documento de identidade oficial com foto, comprovante de Inscrição e/ou Cartão de Convocação**.
 - 3.4.1. O candidato que não apresentar a CNH original válida ou apresentar o referido documento com data de validade vencida será impedido de realizar a prova, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.
 - 3.4.1.1. O candidato deverá ainda utilizar óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH, sob pena de eliminação.
 - 3.4.2. **Não serão aceitas cópias da CNH**, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos, diferente do acima estabelecido, resultando na eliminação do candidato do concurso. Por motivos de segurança do Concurso Público, **não serão aceitos documentos digitais**.
 - 3.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais **sem valor de identidade ou documentos digitais**.
- 3.5. Para o cargo de **Motorista**, o candidato deverá ainda estar munido de **Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, com categoria pertinente ao cargo prevista em edital**.
 - 3.4.1. O candidato que não apresentar a CNH original válida ou apresentar o referido documento com data de validade vencida será impedido de realizar a prova, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.
 - 3.4.1.1. O candidato deverá ainda utilizar óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH, sob pena de eliminação.
 - 3.4.2. **Não serão aceitas cópias da CNH**, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos, diferente do acima estabelecido, resultando na eliminação do candidato do concurso. Por motivos de segurança do Concurso Público, **não serão aceitos documentos digitais**.
 - 3.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais **sem valor de identidade ou documentos digitais**.
- 3.6. Para todos os cargos desta fase serão realizados testes levando em consideração a natureza do cargo, as atribuições previstas no Anexo I e o conteúdo programático previsto no Anexo II, ambos integrantes do Edital de Abertura das Inscrições. Para os cargos de **Motorista**, **Motorista 12x36**, **Motorista de Transporte Coletivo** serão realizados testes exclusivamente relacionados as atribuições dos respectivos cargos.
- 3.7. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário constantes na publicação descrita no site do AVANÇASP.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1252

Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA CONCURSO PÚBLICO 01/2022

AVANÇASP

- 3.8. Para a realização da prova o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso, suas retificações pertinentes, os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.10. Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.
- 3.11. O candidato deverá comparecer na data, local e horário indicados, com traje apropriado para a Prova Prática.
- 3.12. A aplicação da Prova Prática será realizada individualmente, sendo que o candidato deverá proceder a execução das tarefas no exato momento em que for chamado. Caso o candidato não esteja presente no momento deste chamamento, será automaticamente eliminado do Concurso Público, não sendo permitido a realização da Prova Prática em outro momento.
- 3.13. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
- 3.14. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a Prova Prática poderá ser suspensa ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a Prova, o adiamento para nova data estipulada e divulgada.
- 3.15. As Provas Práticas, a critério do AVANÇASP, poderão ser filmadas e/ou gravadas.
- 3.16. O resultado preliminar das Provas Práticas está previsto para ser divulgado no dia **12 de julho de 2023**.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

- 4.1. A Prova Prática será avaliada conforme prevê o Edital de Abertura de Inscrições deste Concurso Público, sendo que para os cargos de **Motorista, Motorista 12x36, Motorista de Transporte Coletivo** será disponibilizado o seguinte veículo:
 - a) Para os cargos de **Motorista e Motorista 12x36**: veículo automotivo, carroceria tipo passeio, de câmbio manual sequencial ou automático, de qualquer marca, modelo e ano.
 - b) Para o cargo de **Motorista de Transporte Coletivo**: veículo automotor, carroceria tipo van ou micro-ônibus ou ônibus, de câmbio manual sequencial ou automático, de qualquer marca, modelo e ano.
- 4.2. A prova prática para os cargos de **Motorista, Motorista 12x36, Motorista de Transporte Coletivo** consistirá em verificação da prática de direção, em percurso determinado para a realização da prova,

Página 3 de 5



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1252

Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA CONCURSO PÚBLICO 01/2022

AVANÇASP

podendo ser realizada em área urbana aberta a outros veículos, utilizando-se ainda das funcionalidades e atribuições atinentes ao cargo.

- 4.2.1. Não será permitido ao candidato dirigir veículo, utilizando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais, conforme artigo 252, inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- 4.3. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, distribuídos em conformidade com os testes que serão estabelecidos levando em consideração a natureza de cada emprego, as atribuições previstas no Anexo I e o conteúdo programático previsto no Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições.
- 4.4. O candidato assume responsabilidade civil, criminal e administrativa perante os atos realizados.
- 4.5. Serão eliminados apenas os candidatos **ausentes** na Prova Prática, conforme Edital de Abertura de Inscrições.
- 4.6. Será considerado APTO o candidato que não cometer faltas eliminatórias e cujo somatório de pontos relativos a faltas não exceder a **03 (três) pontos**, em cada veículo, conforme o seguinte:

A) VEÍCULOS (TODOS)

I – Faltas Eliminatórias

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio-fio;
- Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, duas tentativas;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidentes durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves (3 pontos)

- Desobedecer à sinalização da via;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso do exame ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias (2 pontos)

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1252

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA CONCURSO PÚBLICO 01/2022

AVANÇASP

- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo ou do clima;
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início do exame;
- Fazer a conversão incorretamente;
- Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves (1 ponto)

- Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
 - Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
 - Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
 - Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
 - Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
 - Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
 - Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
 - Cometer qualquer outra infração de natureza leve.
- 4.7. O candidato será considerado INAPTO e conseqüentemente eliminado do Concurso Público se cometer faltas eliminatórias e/ou cujo somatório de pontos relativos a faltas exceder a 3 (três) pontos, em qualquer dos veículos, conforme descrito acima.
- 4.8. Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do “Fale Conosco” (e-mail) no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelo telefone (019) 3816-6835, de segunda a sexta-feira, úteis, das 08 às 17 horas (horário de Brasília).

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Morungaba, 15 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1252

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP



ANEXO - CONVOCADOS(AS) PARA PROVA PRÁTICA (MOTORISTA TRANSP. COLETIVO) - LOCAL E SALA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE PROVA	SALA	DATA DE PROVA
0003848	ADEMIR MARINHO	###.###.358-82	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 14:00	01/07/2023 14:00
0002376	JORGE OLIVEIRA SANTOS	###.###.338-21	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 14:00	01/07/2023 14:00
0000253	MARCEL DE LIMA SANCHES	###.###.828-88	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 14:00	01/07/2023 14:00

TOTAL DE CANDIDATOS: 3



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1252

Página 13 de 14

AVANÇASP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP



ANEXO - CONVOCADOS(AS) PARA PROVA PRÁTICA (MOTORISTA 12X36) - LOCAL E SALA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE PROVA	SALA	DATA DE PROVA
0002803	ANDERSON DONISETTE DO PARAIZO	###.###.658-17	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 14:00	01/07/2023 14:00
0002477	CARLOS ADALBERTO DANTAS	###.###.928-03	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 14:00	01/07/2023 14:00
0001977	JAYME KANEMITSU MONTEIRO DA SILVA KINA	###.###.878-65	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 14:00	01/07/2023 14:00
0000211	JOÃO DONIZETE BUENO	###.###.118-52	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 14:00	01/07/2023 14:00
0000603	LUCIMARA CRISTIANE MARIANO	###.###.418-56	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 14:00	01/07/2023 14:00
0002213	PAULO RICARDO DA SILVA	###.###.378-10	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 14:00	01/07/2023 14:00

TOTAL DE CANDIDATOS: 6



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1252

Página 14 de 14

AVANÇASP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP



ANEXO - CONVOCADOS(AS) PARA PROVA PRÁTICA (MOTORISTA) - LOCAL E SALA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE PROVA	SALA	DATA DE PROVA
0001833	CRISTIANO APARECIDO LOPES	###.###.658-31	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 14:00	01/07/2023 14:00
0001095	DIEGO DOMINGUES DA COSTA	###.###.518-44	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 14:00	01/07/2023 14:00
0002446	EDGARD DA SILVA MONTEIRO JUNIOR	###.###.998-67	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 14:00	01/07/2023 14:00
0002622	FRANCISCO ALVES FREITAS	###.###.156-06	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 14:00	01/07/2023 14:00
0003588	GUSTAVO SAMUEL MOURAO	###.###.638-14	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 14:00	01/07/2023 14:00
0002181	JOÃO ROMILDO RIBEIRO CONCEIÇÃO	###.###.368-07	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 14:00	01/07/2023 14:00
0003651	PAULO DAVID OLIVEIRA DE GOUVÊA	###.###.978-09	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 14:00	01/07/2023 14:00
0001899	SERGIO EDUARDO DENOFRE FRANCO	###.###.628-00	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 14:00	01/07/2023 14:00
0000930	VALERIA CRISTINA BELEI	###.###.098-03	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 14:00	01/07/2023 14:00

TOTAL DE CANDIDATOS: 9